

EXPEDIENTE DO

35
34

03

03

2006
2006



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Fábio Nogueira

Proj de Lei
Nº 3.303/06

02

Harfner

PROJETO DE LEI Nº 3.303/2006.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase **“Conheça a Paraíba”**, nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba”.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Todas as embalagens de produtos industrializados no Estado da Paraíba conterão a frase **“Conheça a Paraíba”**, com a intenção de chamar a atenção dos consumidores e, desse modo, incentivar o turismo em nosso Estado.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta Lei será considerada infração sujeita a penalidades de advertência e/ou multa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006.

[Assinatura]

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual/Líder do PSDB

APROVADO O PROJETO DE LEI
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
13/12/2006.

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Fábio Nogueira

Proj de Lei
No 1.303/06

03

Harfner

JUSTIFICATIVA

A Paraíba, nos últimos anos, deu um enorme salto positivo no setor turístico. Muitas têm sido as ações que favorecem ao desenvolvimento ao incremento do fluxo turístico em nosso Estado. A divulgação de nossas potencialidades e uma mídia audaciosa, como a gravação de capítulos de uma novela da Rede Globo de Televisão em João Pessoa, tem se revelado eficaz à atração de um número, cada vez mais, crescente de turistas. Os resultados da ocupação da rede hoteleira no último verão, por exemplo, atestam esse fato.

Portanto, é sempre bom inovar na forma de divulgar nosso Estado. Atrair a atenção de consumidores dos produtos industrializados na Paraíba, em especial, os tipo exportação, é o objetivo da iniciativa e, estou certo, os nobres pares compreenderão a importância e aprovarão este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2006.

FÁBIO NOGUEIRA
Deputado Estadual/Líder do PSDB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Proj de lei
nº 3.103/06
04

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. 303 sob o nº 3.103
Em 34/03/2006

Harfue
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 35/03/2006

Harfue
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 35/03/2006.

Harfue
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 35/03/2006

Cassilda
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

FRAN FERNES

Em 16/03/2006

João Borborema
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2006

Parecer _____

Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(01) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.

Em 14/03/2006.

Kátia Micheline
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.101/2006.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase "Conheça a Paraíba", nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba.

AUTOR : Dep. Fábio Nogueira

RELATOR : Dep. ZEINOBIO TOSCANO

P A R E C E R / 274/06

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 1.101/2006** da lavra do Senhor Deputado Fábio Nogueira, onde "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase "Conheça a Paraíba", nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba.*"

A matéria constou no expediente no dia 15 de março do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

Breve relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II - VOTO DO RELATOR

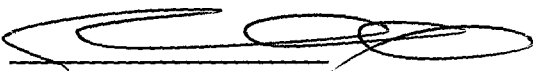
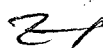
A proposta em epígrafe, da lavra do eminente parlamentar, tem por objetivo *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase "Conheça a Paraíba", nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba."*

A iniciativa legislativa da matéria é própria do legislador estadual, bem como não vislumbramos qualquer óbice que venha se contrapor à Admissibilidade e tramitação do projeto em tela.

Ademais, a proposta, diante dos fartos e consistentes argumentos exarados pelo deputado, e juntas ao processo, afigura-se, procedente, justa e meritória em prol do desenvolvimento turístico do nosso estado, em virtude da divulgação proposta pela presente matéria.

Nestas circunstâncias, após retida apreciação da matéria, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei nº 1.101/2006**, recomendando, afinal, por sua aprovação, na forma original.

É o voto,
Sala das Comissões, em 20 de maio de 2006.

Dep. 
RELATOR 



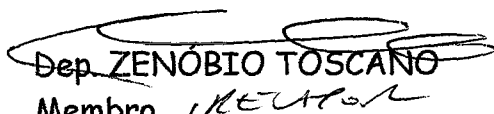
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se de forma harmônica ao parecer da relatoria, pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei nº 1.101/2006.

Este é o Parecer
Sala da Comissão, em 20 de maio de 2006.


Dep. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR
Presidente

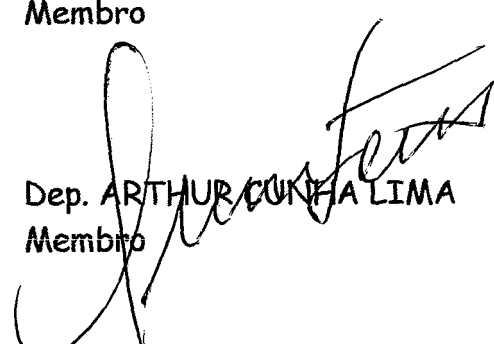

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Membro

Dep. VITAL FILHO
Membro

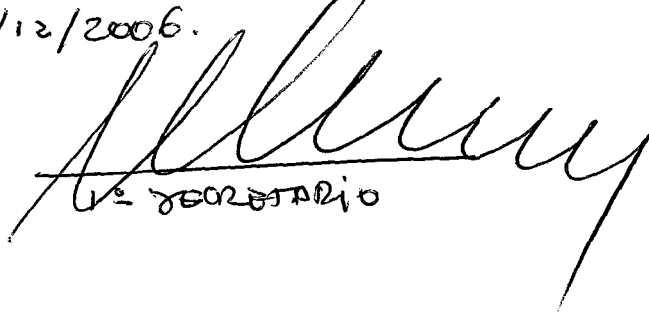

Dep. ÉDINA WANDERLEY
Membro

Dep. TRÓCOLLI JÚNIOR
Membro

Dep. FREI ANASTÁCIO
Membro


Dep. ARTHUR CUNHA LIMA
Membro

APROVADO, O PARECER EM
SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA
13/12/2006.


1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

Ofício nº 168/2006

João Pessoa, 13 de dezembro de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.101/06 de autoria do Deputado Estadual Fábio Nogueira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase "Conheça a Paraíba", nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N – Centro
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 168/2006

PROJETO DE LEI Nº 1.101/06

AUTORIA: DO DEPUTADO FÁBIO NOGUEIRA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da frase "Conheça a Paraíba", nas embalagens dos produtos industrializados no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Todas as embalagens de produtos industrializados no Estado da Paraíba conterão a frase "**Conheça a Paraíba**", com a intenção de chamar a atenção dos consumidores e, desse modo, incentivar o turismo em nosso Estado.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei será considerada infração sujeita a penalidades de advertência e/ou multa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 13 de dezembro de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente